



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu em 29/01/2021 o 8.º aditamento ao alvará de licença de loteamento (n.º 1/2021), processo 90/A/78, em nome de Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A., na sequência do Despacho n.º 217-VMJM/2021, de 28 de janeiro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 2074/PCM, de 6/09/2019, relativo ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Seixal, sob o artigo cadastral número 4 da secção B e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 00304/930617, do loteamento sito em Quinta da Trindade, Seixal, união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, deste município.

Do presente aditamento consta a seguinte retificação:

- Anula-se a indicação “O aumento da área de implantação não pode promover o agravamento da área permeável da totalidade do loteamento em conformidade com o art.º 62.º do RUMUS, devendo ser tido em conta no âmbito do procedimento da edificação dos lotes”, inserida no aditamento n.º 7/2020 de 6 de novembro (7.º aditamento).

Seixal, 19 de fevereiro de 2021

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos